

**LEI MUNICIPAL Nº. 993/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL PARA CONSERVAÇÃO DO JARDIM EM FRENTE AO PROTO SOCORRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para **“Desapropriação Amigável de Imóvel para conservação da Praça próximo ao Pronto Socorro Municipal”** conforme discriminação abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
0205 15452 0005 1.066 – Desapropriação e/ou Aquisição de Imóvel para Construção de Praças, Parques e Jardins	
449061 – Aquisição de Imóveis	5.000,00
<b>TOTOTALD E CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento 2011:

0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva de Contingência	5.000,00
<b>Total de Anulação</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterada a ação supracitada ao anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 conforme Lei Municipal nº 954 de 09 de dezembro de 2009 no programa abaixo especificado:

<b>Programa:</b> 0005 – Serviços Urbanos				
<b>Ação:</b> 1.066 – Desapropriação e/ou Aquisição de Imóvel para Construção de Praças, Parques e Jardins				
<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Meta Financeira	0,00	5.000,00		

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Alto Jequitibá, 15 de fevereiro de 2011.**

**Daniel Guimarães Sathler**  
Prefeito